



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 023/2021

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Paulo Frontin para o biênio 2019-2021.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.181 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o CMAS de Paulo Frontin:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

- a) Titular: Eloídes Krul
- b) Suplente: Janete Vieira Nizer

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Titular: Michelle Regina Potuk
- b) Suplente: Gisele Petchevist

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Cacilda Gonçalves dos Santos
- b) Suplente: Lídia Gulecz Sledz

IV – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças:

- a) Titular: Douglas Ingeczak Borges
- b) Suplente: Marizete Aparecida Kmita Wagner

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes da sociedade civil para compor o CMAS de Paulo Frontin:

I – Segmento das entidades ou organizações prestadoras de serviço da Assistência Social:

- Titular: Nadir Maria Campesatto
- Suplente: Elizete Franczak

II – Segmento das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social:

- Titular: Maria Ribeiro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Suplente: Marta Sirlene Cordeiro
Titular: Rosa Barille Trevelin
Suplente: Maria Luiza Lenartovicz

III – Representantes da Sociedade Civil, segmento de entidades ou organizações de trabalhadores do SUAS:

a) Titular: Magali Hoinacki Vanel Pereira

b) Suplente: Jéssica Crisciane Sobanski

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 008/2020 de 18 de março de 2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 25 de fevereiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal